Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 021/2002

APROVA CONVÊNIO Nº 082/2002, CELEBRADO ENTRE O PROJETO ARTEDUCAÇÃO O MUNICÍPIO DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Varginha, em sessão realizada no dia 23 de outubro de 2002, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R e s o l u ç ã o :

Art. 1º - Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o Convênio nº 082, celebrado em 15/07/2002, entre o ***PROJETO ARTEDUCAÇÃO*** *e o* ***MUNICÍPIO DE VARGINHA,*** visando o desenvolvimento do projeto "Oficinas de Arte", a ser realizado no Município, conforme programação pactuada entre as partes, ficando a cargo do Município arcar com as despesas referentes à compra de vales-transportes para 150 (cento e cinqüenta) alunos, durante o período da realização do projeto, ceder, se necessário, espaços públicos para realização das oficinas e acompanhar, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o desenvolvimento do Projeto, e as obrigações da Arteducação, desenvolver o projeto "Oficinas de Arte", dentro das atividades de: dança, canto e teatro, para 50 (cinqüenta) crianças em cada uma delas, fornecer 05 professores, um executor, um assessor de imprensa e materiais para 05 oficinas e materiais para mostra de encerramento e arcar com as despesas de passagens e hospedagem para o Workshop, dirigido aos professores, executor e assessor de imprensa. O referido convênio terá vigência durante o exercício de 2002.

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 23 de outubro de 2002; 120º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Presidente

JOSÉ VICENTE DE MORAIS
Vice-Presidente

JORGE DE SOUZA FILHO
Secretário